



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - BOA NOVA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 297 / 2020 Data do Empenho: 20/10/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR		Nome: 1712 - Leiliane Maria De Jesus		Tipo Pessoa: Física	
Endereço: Rua Almir Pereira Nº 600,		Cidade: BOA NOVA		Complemento:	
Bairro:	Insc. Estadual:	CPF: 063.780.115-67	Estado: BA		
CNPJ:	Agência:	Banco: -	RG:		
Conta:					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2025.3348.09 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS
Fonte:	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
Sub-Elemento:	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	7.040,65	157,92	6.882,73
Patrimônio: -	Contrato:		

HISTÓRICO
 CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS A SENHOR(A) LEILIANE MARIA DE JESUS, FOI CONSTATADO QUE O MESMO É FUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL, NA FORMA DE QUITAÇÃO DE CONTAS DE LUZ, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPITULO IV, SESSÃO VI, ART. 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

Data do Empenho: 20/10/2020	Data do Liquidação: 20/10/2020	Data do Pagamento: 23/10/2020
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos ##	Valor Bruto	157,92
--	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 157,92 (Cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), proveniente desta nota. Em, 23/10/2020 JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 23/10/2020 ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA Prefeito Municipal CPF : 107.214.875-72
---	--

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
443-1	BB 27043-1 PM BOA NOVA FMAS COMB. CORONAVIRUS	556-8	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	102321	157,92

RECIBO **Nº PROCESSO PAGTO: 498 / 2020**

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA a importância supra de R\$ 157,92 (Cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 498, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DOC.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - BOA NOVA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 297 / 2020 Data do Empenho: 20/10/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR			
Nome:	1712 - Leiliane Maria De Jesus	Tipo Pessoa: Física	
Endereço:	Rua Almir Pereira Nº 600,	Complemento:	
Bairro:		Cidade: BOA NOVA	Estado: BA
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF: 063.780.115-67	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	
Reduzido:	2025.3348.09 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS
Fonte:	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
Sub-Elemento:	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		7.040,65	157,92	6.882,73
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS A SENHOR(A) LEILIANE MARIA DE JESUS, FOI CONSTATADO QUE O MESMO É FUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL, NA FORMA DE QUITAÇÃO DE CONTAS DE LUZ. COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPITULO IV, SESSÃO VI, ART. 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.


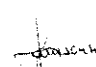
Data do Empenho: 20/10/2020 Data do Liquidação: 20/10/2020

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos ##		0,00
	Valor Retido	157,92
	Valor Líquido	157,92

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	20/10/2020	BENEFICIO EVENTUAL	53	157,92

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
39491000	LIQUIDAÇÃO OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	157,92

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 20/10/2020.  _____ GISELE APARECIDA DOS SANTOS GOMES Diretor(a) de Compras CPF : 033.502.275-89	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 20/10/2020, podendo efetuar o pagamento.  _____ JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87
---	---

2346277

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.31.25
0556800556 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COMBATE AO CORONAVIRUS
AGENCIA: 0556-8 CONTA: 27.043-1

=====
Convenio COELBA
Codigo de Barras 83870000000-1 62410030007-9
04916703710-5 10262307853-0
Data do pagamento 23/10/2020
Valor Total 62,41

DOCUMENTO: 102321
AUTENTICACAO SISBB: 6.26A.AE1.470.C8E.4C1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.31.25
0556800556 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COMBATE AO CORONAVIRUS
AGENCIA: 0556-8 CONTA: 27.043-1

=====
Convenio COELBA
Codigo de Barras 83810000000-0 95510030007-8
04916703722-9 00388964673-7
Data do pagamento 23/10/2020
Valor Total 95,51

DOCUMENTO: 102322
AUTENTICACAO SISBB: E.23C.A21.622.315.5A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.894.894/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOME:	LEILIANE MARIA DE JESUS	
RG:	15.773.376-97	
CPF:	063.780.115-67	
ENDEREÇO:	RUA VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, Nº06	CONTATO:

PETIÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 053/2020

MODALIDADE DE BENEFÍCIOS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO | <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> BENEFÍCIO NATALIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> BENEFÍCIO MORADIA |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO FUNERAL | <input type="checkbox"/> CALAMIDADES PÚBLICAS |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO VIAGEM | |

Declaro para os devidos fins que o beneficiário é vulnerável financeiramente, conforme atendimento realizado pela equipe psicossocial do CRAS. O benefício concedido, deverá ser no valor de R\$ **63,60** (referente à quitação das contas de água e luz). Com fundamentação na Lei Municipal nº 788 Capítulo IV, Sessão VI, Art. 53, inciso I, de 22 de setembro de 2020, que altera a lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo Lei Federal nº 4.320/64.

Boa Nova – BA, ____/____/2020

Vinicius Silva Sampaio
Séc. Municipal de Assistência Social.

Autorizo a concessão.

Adonias da Rocha P. de Almeida
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL	
Beneficiário (a): LEILIANE MARIA DE JESUS	Apelido:
Número do NIS: 16410703350	Número do CPF: 063.780.115-67
Endereço: Rua Valdete Pereira dos Santos, nº06, centro.	Referência:
Renda Bruta mensal "Per Capta": ½ salário mínimo.	Proveniente de:

ANÁLISE CONCLUSIVA PARA ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO	Sim	Não
Folha resumo ou formulário similar, identificando a composição familiar		
Filhos em idade escolar, matriculados e frequentando regularmente a escola		
Comprovação da regularidade de vacinação obrigatória		
Documentos comprobatórios em anexo		

BENEFÍCIO

Nos termos da Lei Municipal nº 788 de 22 de setembro de 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade e de calamidade pública e da Lei Federal nº 4.320/64.

- BENEFÍCIO NATALIDADE BENEFÍCIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
 BENEFÍCIO FUNERAL BENEFÍCIO EM SITUAÇÕES DE DESASTRE E CALAMIDADE PÚBLICA

PARA

Realizado atendimento a Sra. LEILIANE MARIA DE JESUS, foi constatada a necessidade de Benefício Moradia de acordo com Lei Municipal nº 788 Capítulo IV, Sessão VI, Art. 37, Inciso II, de 22 setembro 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64. Nesse sentido informo a necessidade do Benefício para custear pagamentos de contas de água e energia elétrica. E de salientar que por conta momento de pandemia atreladas as expressões da questão social.

SUAS/BOA NOVA
 Psicóloga
 CRP-05181769
 [Assinatura]
 06/05/2021
 5ªP

Boa Nova/BA



DECLARAÇÃO

Eu, LEILIANE MARIA DE JESUS, portadora do 15.773.376-97 SSP/BA e inscrita no CPF sob o número 063.780.115-67, residente à Rua Valdete Pereira dos Santos, nº 06, Boa Nova/BA. Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que recebi da Secretaria Municipal de Assistência Social o benefício solicitado CREAS, por não dispor de recursos financeiros no momento.

Boa Nova/BA, ____/____/____.

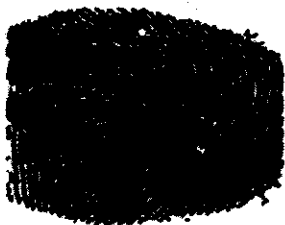
Leiliane Maria de Jesus

LEILIANE MARIA DE JESUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



PLASTIFICAR DIREITO



Leiliane maria de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRIG & BORG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.773.376-97 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-07-2018

NOME LEILIANE MARIA DE JESUS

FILIAÇÃO ISMAEL MANOEL DOS SANTOS

VALDECI MARIA DE JESUS

NATURALIDADE BOA NOVA BA

DATA DE NASCIMENTO
15-12-1990

DOC ORIGEM C.NAS. CM BOA NOVA BA DS
SEDE LV 044 FL 204 RT 011048

CPE 063.780.115-67

Joana de Maria de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BRIG & BORG

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



COELBA

www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

LEILIANE MARIA DE JESUS
CPF: 063.780.115-67 NIS: 16410703350

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA VALDETE PEREIRA DOS SANTOS 6

CENTRO-BOA NOVA/BOA NOVA
45250-000 BOA NOVA BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO

03/09/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

62,41

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27/08/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO
27/08/2020NÚMERO DA NOTA FISCAL
467009448

CONTA CONTRATO

007049167037

Nº DO CLIENTE
1013177697Nº DA INSTALAÇÃO
0030078962

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

9EA2.8321.5627.EC2B.1A45.D275.EDA8.F928

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,00	0,16301778	4,89
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,27945906	19,56
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	28,00	0,41918859	11,73
Consumo-TE até 30 kWh	30,00	0,11820152	3,54
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,20263119	14,18
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	28,00	0,30394678	8,51
TOTAL DA FATURA			62,41

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
62,41	25,00	15,60	62,41	1,24	0,77	62,41	5,73	3,57

Tarifas Aplicadas

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,11090100
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,19011600
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,28517400
Consumo-TE até 30 kWh	0,08041250
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,13785000
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,20677500

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
AGO 20			128
JUL 20			142
JUN 20			100
MAI 20			101
ABR 20			126
MAR 20			96
FEV 20			111
JAN 20			55
DEZ 19			69
NOV 19			45
OUT 19			50
SET 19			56
AGO 19			50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	17,22	27,59
Transmissão	2,74	4,39
Distribuição (Coelba)	17,67	28,31
Encargos Setoriais	0,55	0,88
Tributos	19,94	31,96
Perdas de Energia	4,29	6,87
TOTAL	62,41	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000001184651692	CAT	29/07/2020	1.109,00	27/08/2020	1.237,00	29	1,00000	0,00	128,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/09/2020

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
Jun/2020					
DIC-No.de horas sem Energia	POCOES	0,00	11,74	23,48	46,96
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	7,59	15,19	30,39
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	6,49	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 16,60

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 24,60

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 46,08.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007049167037	08/2020	62,41	03/09/2020	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

83870000001 624100300079 049167037105 102623078530

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1/2



4011
4161

11

4011
4161

11

4011
4161

11

4011
4161

11

4011
4161

11

4011
4161

11

4011
4161

11

4011
4161

11

4011
4161

11

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
 CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



COELBA

www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
 COELBA 116

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
 LEILIANE MARIA DE JESUS
 CPF: 063.780.115-67 NIS: 16410703350

DATA DE VENCIMENTO
05/10/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)
95,51

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 28/09/2020
DATA DA APRESENTAÇÃO
 28/09/2020
NÚMERO DA NOTA FISCAL
 473490554

CONTA CONTRATO
 007049167037
Nº DO CLIENTE
 1013177697
Nº DA INSTALAÇÃO
 0030078962

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA VALDETE PEREIRA DOS SANTOS 6
 CENTRO-BOA NOVA/BOA NOVA
 45250-000 BOA NOVA BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

RESERVADO AO FISCO
 83E9.662A.4D09.B353.243D.0717.FB9B.FCA0

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,00	0,16780299	5,03
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,28766227	20,13
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	70,00	0,43149341	30,20
Consumo-TE até 30 kWh	30,00	0,12167120	3,65
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,20857921	14,60
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	70,00	0,31286881	21,90
TOTAL DA FATURA			95,51

APÓS 13/10/2020, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
03/09/20	28/09/20	62,41

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo-TUSD até 30 kWh	0,11990100	SET 20	170
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,19011600	AGO 20	128
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,28517400	JUL 20	142
Consumo-TE até 30 kWh	0,08041250	JUN 20	100
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,13785000	MAI 20	101
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,20677500	ABR 20	126
		MAR 20	96
		FEV 20	111
		JAN 20	55
		DEZ 19	69
		NOV 19	45
		OUT 19	50
		SET 19	56

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
95,51	27,00	25,78	95,51	1,23	1,17	95,51	5,68	5,42

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000001184651692	CAT	27/08/2020	1.237,00	28/09/2020	1.407,00	32	1,00000	0,00	170,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/10/2020

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
jul/2020					
DIC-No.de horas sem Energia	POCOES	0,00	11,74	23,48	46,96
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	7,59	15,19	30,39
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	6,49	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 36,58					
Todo Consumidor pode solicitar a supuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social da Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 52,79 .
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
 Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.
 A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007049167037	09/2020	95,51	05/10/2020	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838100000000 955100300078 049167037229 003889646737

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Empty rectangular box for stamp or signature

4000
Apl 1

100
00

4000
Apl 1

100
00

4000
Apl 1

100
00

4000
Apl 1

100
00

4000
Apl 1

100
00

4000
Apl 1

100
00

4000
Apl 1

100
00

4000
Apl 1

100
00